

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 277, DE 31 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

considerando a publicação da Lei nº 11.493, de 20 de junho de 2007, e a necessidade de adequação dos novos cargos em comissão e funções comissionadas à estrutura no Tribunal;

considerando a publicação da Resolução Administrativa nº 1.232/2007, resolve:

Art. 1º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, 151 (cento e cinquenta e uma) funções comissionadas de Chefe de Setor, Nível FC-4, 3 (três) funções comissionadas de Supervisor de Setor, Nível FC-4, e 3 (três) funções comissionadas de Subdiretor de Serviço, Nível FC-4, em 157 (cento e cinquenta e sete) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4, vinculadas ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Ficam transformadas, sem aumento de despesa, 8 (oito) funções comissionadas de Subdiretor de Secretaria, Nível FC-5, e 6 (seis) funções comissionadas de Subdiretor de Subsecretaria, Nível FC-5, em 14 (quatorze) funções comissionadas de Assistente 5, Nível FC-5, vinculadas ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 3º Ficam transformadas 128 (cento e vinte e oito) funções comissionadas de Assistente 4, Nível FC-4, de que trata o Art. 1º deste Ato, 6 (seis) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, 2 (duas) funções comissionadas de Assistente 3, Nível FC-3, criadas pela Lei nº 11.493/2007, 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, 3 (três) funções comissionadas de Assistente 2, Nível FC-2, criadas pela Lei nº 11.493/2007, e 19 (dezenove) funções comissionadas de Assistente 1, Nível FC-1, criadas pela Lei nº 11.493/2007, em 128 (cento e vinte e oito) funções comissionadas de Supervisor de Seção, Nível FC-5, na forma do Anexo I deste Ato.

Parágrafo único. A transformação de funções comissionadas de que trata este artigo não gerará aumento de despesa, consoante demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Este Ato entra em vigor no dia 1º de agosto de 2007.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO I (Art. 2º do ATO.GDGCA.GP.Nº 277/2007)

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS			
EXTINÇÃO		CRIAÇÃO	
FUNÇÕES/NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES	FUNÇÕES/NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES
FC-4	128	FC-5	128
FC-3	8		
FC-2	6		
FC-1	19		
TOTAL	161	TOTAL	128

ANEXO II (Parágrafo único do art. 2º do ATO.GDGCA.GP.Nº 277/2007)

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
FUNÇÕES/NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES	EMENSAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)	FUNÇÕES/NÍVEL	N.º DE FUNÇÕES	EMENSAÇÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
FC-4	128	2.984,45	382.009,60	FC-5	128	3.434,43	439.607,04
FC-3	8	2.121,65	16.973,20				
FC-2	6	1.823,15	10.938,90				
FC-1	19	1.567,95	29.791,05				
TOTAL			439.712,75	TOTAL			439.607,04
SALDO DECORRENTE DA CONVERSÃO							105,71

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 50, DE 31 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estruturar a Secretaria Executiva do Conselho Superior da Justiça do Trabalho na forma do anexo deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO

SECRETARIA-EXECUTIVA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
1. Assessoria da Secretaria Executiva
2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões
2.1. Seção de Acompanhamento Processual
3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
3.1. Seção de Planejamento
3.2. Seção de Programação Financeira
3.3. Seção de Análise Orçamentária
3.4. Seção de Controle Sintético de Execução Contábil
4. Assessoria de Controle e Auditoria
4.1. Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle
5. Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações
5.1. Seção de Planejamento e Execução
5.2. Seção de Coordenação de Projetos
6. Assessoria de Gestão de Pessoas
6.1. Seção de Soluções Corporativas
6.2. Seção de Normas e Orientações
6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional
6.4. Seção de Sistemas de Informações Gerencial